A Sua Senhoria, o Senhor Carlos Alberto Freitas Barreto Secretário da Receita Federal do Brasil Esplanada dos Ministério, Bloco P – Ed. Sede. 70048-900 – Brasília/DF

C/C:

Ao Senhor Marcelo de Albuquerque Lins Secretário-Executivo do Comitê Gestor do ITR

Assunto: Convênio entre RFB e Municípios e Grupos Técnicos preparatórios do VIII ENAT.

Senhor Secretário,

- 1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) solicita a apreciação do pedido de convênio entre a Receita Federal e os Municípios com o objetivo de compartilhamento das informações fiscais tributárias das operações por cartões de crédito e débito, devido pelas operadoras de cartões.
- 2. Como é de conhecimento, estas administradoras repassam informações de suas operações para a Receita Federal do Brasil (RFB) que detém todos os dados necessários de transações financeiras.
- 3. As administradoras de cartão de crédito e débito devem ser tributadas pelos Municípios por meio do ISS, contudo em razão da escassez de dados e informações, atualmente, não é possível que a Fazenda Pública Municipal obtenha de forma precisa a real movimentação destas operações. O convênio entre RFB e Municípios possibilitará o acesso a essas informações.
- 4. Além disso, aproveita-se esta oportunidde para expressar o interesse desta Confederação em participar dos grupos técnicos preparatórios para a realização do VIII ENAT Encontro Nacional de Administrações Tributárias, a ser realizado em Porto Alegre-RS, em especial nos seguintes Grupos Técnicos:

GT01 – Compartilhamento de informações Econômico-Fiscais entre os entes federados

GT02 – Fiscalização do Simples Nacional.

GT05 - Gestão de Pessoas

GT06 - Interposição Fraudulenta

GT07 - Difusão do E-processo

GT09 - Regimento/Estrutura ENAT

GT10 - REDESIM/Cadastro Sincronizado

5. Por este justo motivo esta entidade solicita, respeitosamente, junto a Vossa Senhoria, o encaminhamento dos pleitos acima expostos e renova suas

Atenciosas saudações.

Paulo Ziulkoski Presidente